

**Aviso de Abertura de Concurso**  
**Contratação de Escola - Horário 31 - Matemática (Grupo 500)**  
**15h semanais - temporário**



Torna-se público que se encontra aberto, até 5 de novembro de 2024, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um/a docente do grupo de recrutamento 500 — Matemática, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, nos seguintes termos:

**Modalidade de contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

**Duração do contrato:**

Temporário

O contrato produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, vigorando por 30 dias ou enquanto o impedimento que está na origem da vaga se mantiver.

**Número de horas:**

15h

2.ª feira – 08:00 - 09:45 | 11:00 - 11:50

3.ª feira – 10:00-11:50 | 13:55 - 15:50

5.ª feira – 13:55 - 16:50

6.ª feira – 08:00 - 12:45

**Identificação do local de trabalho:**

EB Fernando Pessoa - AE Fernando Pessoa

**Caracterização das funções:**

Lecionação – Matemática (3.º ciclo)

**Requisitos de admissão:**

Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 500 — Matemática

**Critérios obrigatórios de seleção:**

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

**Informação**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Local de Candidatura:**

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>

**Seleção dos candidatos:**

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas e nos locais de estilo da escola sede.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

**Aceitação e apresentação:**

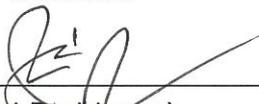
A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Santa Maria da Feira, 30 de outubro de 2024

O Diretor

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Rodrigues)